

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
VARA DO TRABALHO DE PARACATU – MG

JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
LUIS HENRIQUE SANTIAGO SANTOS RANGEL



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 7729, de 16-1-1989
Data da instalação: 30-10-1991
Data de implantação do PJe: 30-7-2013

Jurisdição: Paracatu, Brasilândia de Minas, Guarda-Mor, João Pinheiro e Vazante

Edital de Correição divulgado no DEJT em 12-02-2026, p. 9.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 06-05-2025

Às 10 (dez) horas do dia dez de março de 2026, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à correição ordinária presencial no âmbito da Vara do Trabalho de Paracatu, situada Avenida Deputado Quintino Vargas, nº. 310 - 2º Andar – Centro, nos termos do art. 682, XI, da CLT, do art. 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e do art. 29, I, do Provimento CGJT n. 4/2023.

Presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. **Luis Henrique Santiago Santos Rangel**; a Secretária da Vara do Trabalho, Sra. Virgínia Aparecida Alves da Silva; os servidores Acácio Rubens Rubinger Rocha, Carlos André Fernandes e Silva, Deuslira Sousa Afonso, Eugênio Guedes de Oliveira, João Augusto Monteiro do Prado e Lourenço Aldo Pereira da Silva; os estagiários Ariane Gomes Araújo, Isabella Maria Melo Monteiro, Tatiane Aparecida Peres de Souza e Santiago Bruno de Melo Souza.

Participaram, de forma remota, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, os servidores Daniela Kana Tomi, Fernanda Leopoldo Gomes da Silva e Ítalo Geraldo de Sousa.

Ausente a servidora Camila Ulhoa Gomes, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 278 processos, distribuídos neste ano até o dia 24-02-2026, apurando-se a média de 8,7 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu, até o dia 24-02-2026, 6 cartas precatórias, dentre elas, 2 executórias. Das recebidas em 2026, 1 (uma) foi devolvida

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

para o juízo deprecante, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 781 processos na Instância Superior, sendo que desses 92 processos foram remetidos neste ano até o dia 24-02-2026.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 54 processos para minutar sentença e 3 para minutar decisão, todos no prazo legal.

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 52 processos com perícia designada, aguardando laudo.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 343 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 48 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 16 processos sobrestados.

Em consulta ao Sistema de Gestão de Precedentes (“NUGEP NACIONAL”), constatou-se que não há processos sobrestados com Tema já julgados, com incidentes de Repercussão Geral.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2026 até 24-02-2026)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENT O	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	354
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	264
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	51

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	8
--	---

Não há processos com mais de 300 dias sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução.

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 619 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 570 processos em execução, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 49 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) não há processos no arquivo provisório, conforme itens 103, 327, 90103 e 90327.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, de 1º-1-2026 até 24-02-2026.

No mesmo período no ano 2025, havia 780 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 611 processos em execução, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 169 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) não há processos no arquivo provisório, conforme itens 103, 327, 90103 e 90327.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2025 e 2026
 (dados apurados em 2026 até o dia 24-2)

Decisões na fase execução:

	2025	2026
01-JANEIRO	48	16
02-FEVEREIRO	53	51
03-MARÇO	52	
04-ABRIL	28	
05-MAIO	30	
06-JUNHO	25	
07-JULHO	53	
08-AGOSTO	39	
09-SETEMBRO	52	
10-OUTUBRO	39	
11-NOVEMBRO	22	
12-DEZEMBRO	19	
Totais	460	67

Alvarás expedidos:

	2025			2026		
	PJE	SIF	SISCONDJ	PJE	SIF	SISCONDJ
01-JANEIRO	129	121	28	60	54	19
02-FEVEREIRO	164	152	34	95	93	29
03-MARÇO	132	123	27			

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

04-ABRIL	126	110	15			
05-MAIO	206	181	38			
06-JUNHO	134	120	27			
07-JULHO	225	214	27			
08-AGOSTO	187	172	24			
09-SETEMBRO	200	170	33			
10-OUTUBRO	164	160	48			
11-NOVEMBRO	153	139	34			
12-DEZEMBRO	120	107	27			
Totais	1940	1769	362	155	147	48

1.10. INCIDENTES PROCESSUAIS: de acordo com o sistema e-Gestão (item 90.111), dados de 24-02-2026, existem 28 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	12
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	11
Tutelas Provisórias Pendentes	5
Total	28

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 10-03-2026 havia 14 processos:

- a) una por videoconferência (rito sumaríssimo):** 6 processos;
- b) inicial por videoconferência:** 5 processos;

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

c) instrução por videoconferência: 3 processos.

Foram examinados os autos dos processos 0011648/25, 0011742/25, 0011649/25, 0011654/25, 0011319/25, 0011753/25, 0011836/25, 0011837/25, 0010001/26, 0010476/25.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0011753/25, 0011836/25, 0011837/25: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Exame dos autos dos processos 0010201/26, 0011523/25, 0011527/25, 0010231/26, 0010232/26, 0010228/26, 0010501/25, 0010602/18, 0011737/25, 0011380/25, 0011504/25, 0010965/25, 0010963/25, 0010965/25, 0010126/25, 0010151/25, 0011587/24, 0010067/25, 0010527/25, 0010030/25, 0011567/25, 0011500/25, 0011187/25, 0011513/25, 0011501/25, 0010806/25, 0010877/25, 0010701/25, 0010075/26, 0011520/25, 0010869/25, 0010072/26, 0011122/25, 0010178/25, 0010875/25, 0010743/25, 0011297/24, 0010951/25, 0011647/25, 0011346/25, 0010903/25, 0011576/25, 0011285/25, 0011360/25, 0011287/25, 0010233/22, 0010291/24, 0010280/21, 0010421/20, 0010385/24, 0011423/25, 0010344/25, 0010142/25, 0010848/23, 0010119/16, 0010500/25, 0010121/23, 0010667/25, 0010522/21, 0011460/19, 0011722/25, 0010085/26, 0011328/25, 0011257/25, 0011439/25, 0011827/25, 0011588/25, 0011580/25, 0011720/25, 0011607/25.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0011567/25, 0011500/25, 0011187/25, 0011513/25, 0011501/25: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

0010501/25: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 8f929c0 (mais de 10 dias);

0010602/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id b3db96c (mais de 10 dias);

0011737/25: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 0cf2fb2 (mais de 10 dias);

0011380/25: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 1f2f510 (mais de 10 dias);

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

0010280/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 5cd0007 (mais de 10 dias);

0010421/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id d526b43 (mais de 10 dias);

0010142/25: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 2453864 (mais de 10 dias), Id 5c982d0 (mais de 10 dias);

0010121/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 6c59aea (mais de 60 dias).

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 9 ações civis públicas em tramitação.

Processo	Tarefa	Fase Processual
0000742-41.2012.5.03.0084	Aguardando prazo	Execução
0001274-15.2012.5.03.0084	Aguardando apreciação pela instância superior	Liquidação
0010504-32.2022.5.03.0084	Aguardando prazo	Execução
0010517-94.2023.5.03.0084	Aguardando prazo	Execução
0010603-41.2018.5.03.0084	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0010903-61.2022.5.03.0084	Aguardando prazo	Liquidação
0010979-66.2014.5.03.0084	Aguardando final do sobrestamento	Execução
0011280-61.2024.5.03.0084	Aguardando prazo	Execução
0130700-22.2008.5.03.0084	Aguardando prazo	Liquidação

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 10 ações civis coletivas em tramitação.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Processo	Tarefa	Fase Processual
0010176-97.2025.5.03.0084	Aguardando audiência	Conhecimento
0010277-03.2026.5.03.0084	Triagem Inicial	Conhecimento
0010393-43.2025.5.03.0084	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0010492-13.2025.5.03.0084	Aguardando cumprimento de acordo	Liquidação
0010655-61.2023.5.03.0084	Aguardando final do sobrestamento	Liquidação
0010908-88.2019.5.03.0084	Aguardando final do sobrestamento	Liquidação
0011104-24.2020.5.03.0084	Aguardando prazo	Conhecimento
0011134-83.2025.5.03.0084	Aguardando audiência	Conhecimento
0011373-24.2024.5.03.0084	Aguardando cumprimento de acordo	Liquidação
0011743-66.2025.5.03.0084	Aguardando audiência	Conhecimento

2.5. DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS EXISTENTES EM PROCESSOS ARQUIVADOS E/OU AINDA ATIVOS – De acordo com levantamento realizado pelo Núcleo Garimpo, constatou-se a inexistência, na unidade judiciária, de débito(s) não efetivamente pago(s) em processo(s) arquivados e/ou a existência de saldo em conta(s) de processo(s) ainda ativo(s).

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2024	2025	2026
Procedimento sumaríssimo/ordinário	32	44	66
Instrução processo físico	0	0	0
Instrução processo eletrônico	103	96	102

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2024	2025	2026
Procedimento sumaríssimo	11	27	37 dias úteis (6/5/2026)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Procedimento Ordinário	24	30	60 dias úteis (10/6/2026)
Instrução	73	61	84 dias úteis (14/07/2026)

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2026, até o dia 24-2, com 32 dias de expediente forense:

	2026	Média dia/útil
Julgados procedentes	14	0,438
Julgados procedentes em parte	34	1,062
Julgados improcedentes	26	0,812
Extintos com resolução de mérito	0	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	74	2,312
Extintos sem resolução de mérito	8	0,25
Arquivamento	28	0,875
Desistência	19	0,594
Outras decisões sem resolução de mérito	1	0,031
Total sem resolução de mérito	56	1,75
Decisões de conhecimento	130	4,062
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	37	1,156
Conciliações	34	1,062
Decisões de incidentes na liquidação/execução	18	0,562
Total	217	6,781

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Ano 2025, com 233 dias de expediente forense:

	2025	Média/dia útil
Julgados procedentes	57	0,245
Julgados procedentes em parte	437	1,876
Julgados improcedentes	247	1,06
Extintos com resolução de mérito	8	0,034
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	749	3,215
Extintos sem resolução de mérito	34	0,146
Arquivamento	130	0,558
Desistência	113	0,485
Outras decisões sem exame de mérito	8	0,034
Total sem resolução de mérito	285	1,223
Decisões de conhecimento	1.034	4,438
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	299	1,283
Conciliações	470	2,017
Decisões de incidentes na liquidação/execução	129	0,554

Total	1.932	8,292
--------------	-------	-------

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, mediante informação da secretária, que as audiências são realizadas de terça-feira a quinta-feira. Na terça-feira, inicia-se a partir das 13h30. Na quarta-feira, dia em que há pauta dupla, inicia-se às 8h30, na parte da manhã e 13h30, no turno vespertino e por fim, na quinta-feira, a partir das 8h40. O intervalo entre as audiências é de 10 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 5 minutos para as iniciais de procedimento ordinário e de 20 minutos para as instruções.

Informou, ainda, a Secretária da Vara do Trabalho, que a Unidade faz o uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV), e do Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC) e utiliza o acesso ao Sistema Garimpo.

Em atendimento ao artigo 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declara o magistrado que comparece, nesta unidade organizacional, 3 dias úteis na semana (terça-feira, quarta-feira e quinta-feira).

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em janeiro de 2026, com 8 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	1	0,125
Conciliação em execução	3	0,375
Encerramento de instrução Os encerramentos de instrução não são somados	1	0,125
Inicial/Inicial (rito sumaríssimo)	42	5,25
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução/Instrução (rito sumaríssimo)	22	2,75

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Una/Una (rito sumaríssimo)	31	3,875
Total	99	12,375

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2025 e 2026
(dados apurados em 2026 até o dia 24-2)

Audiências realizadas:

	2025	2026
01-JANEIRO	80	99
02-FEVEREIRO	262	167
03-MARÇO	237	
04-ABRIL	223	
05-MAIO	283	
06-JUNHO	307	
07-JULHO	263	
08-AGOSTO	198	
09-SETEMBRO	187	
10-OUTUBRO	208	
11-NOVEMBRO	206	
12-DEZEMBRO	174	
Totais	2628	266

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

	Conhecimento	Execução	Liquidação
--	--------------	----------	------------

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

	2025	2026	2025	2026	2025	2026
01-JANEIRO	14	18	4	3	1	2
02-FEVEREIRO	53	18	1	3	10	1
03-MARÇO	45		2		7	
04-ABRIL	42		1		3	
05-MAIO	55		2		1	
06-JUNHO	53		4		3	
07-JULHO	48		4		6	
08-AGOSTO	49		4		3	
09-SETEMBRO	34		5		2	
10-OUTUBRO	30		5		1	
11-NOVEMBRO	30		1		1	
12-DEZEMBRO	34		3		6	
Totais	487	36	36	6	44	3

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

	2025	2026
01-JANEIRO	89	83
02-FEVEREIRO	147	81
03-MARÇO	110	
04-ABRIL	139	
05-MAIO	137	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

06-JUNHO	132	
07-JULHO	174	
08-AGOSTO	120	
09-SETEMBRO	85	
10-OUTUBRO	139	
11-NOVEMBRO	113	
12-DEZEMBRO	119	
Totais	1504	164

Despachos:

	2025	2026
01-JANEIRO	731	762
02-FEVEREIRO	1025	875
03-MARÇO	981	
04-ABRIL	940	
05-MAIO	1228	
06-JUNHO	950	
07-JULHO	1192	
08-AGOSTO	1066	
09-SETEMBRO	1000	
10-OUTUBRO	1088	
11-NOVEMBRO	861	
12-DEZEMBRO	790	
Totais	11852	1637

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. Produtividade –

Movimentação Anual de Processos			
	2024	2025	2026 até 24-2
Processos recebidos	1.449	1.663	278
Média por dia útil	6,1	7,1	8,7
Processos remanescentes do ano anterior	364	397	681
Sentenças anuladas	3	10	1
Total de processos para solução	1.816	2.070	960
Processos solucionados	1.420	1.504	164
Processos conciliados	581	470	34
Produtividade	78,2%	72,6%	17,1%

Quanto ao número de processos, verificou-se que, em 2025, houve um aumento de 14,76%. Quanto à produtividade, verificou-se que, em 2025, houve uma diminuição de 7,16%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2026 até 24-2-2026)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2024	4	2
2025	416	1
2026 – ano de referência	249	-
TOTAL	669	0,63

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	785

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	332

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	453

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
	Total processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	51

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento. (fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	164	124,451

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação. (fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	75	101,027

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	47	1.527,766
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	2	525

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.
(fonte: e-Gestão)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	34
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	164

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	164
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	279

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	43
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	49

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	785
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	188

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	453
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	26

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	188
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	26
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	11

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa o total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	785
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	453
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	11

5.1.6. PERFIL DA VARA DO TRABALHO

Perfil da Vara do Trabalho	Paracatu - 01a Vara
----------------------------	---------------------

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Indicadores / Período de referência		1º trim 2025 01/04/2024 a 31/03/2025	2º trim 2025 01/07/2024 a 30/06/2025	3º trim 2025 01/10/2024 a 30/09/2025	4º trim 2025 01/01/2025 a 31/12/2025
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,29	0,08	0,04	0,02
	I02 - Pendentes	1.519	1.572	1.600	1.677
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	3,33	0,00	0,00	0,00
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	110,22	108,37	106,16	112,84
	I05 - Prazo médio no cumprimento de sentença (em dias)	688,02	558,39	651,41	660,47
	I06 - Taxa de conciliação (%)	44,53	44,15	43,58	38,87
	I07 - Taxa de solução (%)	97,22	96,91	89,83	89,90
	I12 - Taxa de extinção (%)	104,60	102,98	100,00	106,75
	I08 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	26,68	28,72	28,11	32,36
	I09 - Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença (%)	45,66	47,10	50,27	47,95
	I10 - Produtividade por servidor	243,09	233,55	228,27	229,00
I11 - Pendentes por servidor	138,09	142,91	145,45	152,45	
Meso	Acervo	0,58	0,24	0,23	0,23
	Celeridade	0,57	0,51	0,57	0,60

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

	Produtividade	0,46	0,47	0,57	0,54
	Congestionamento processual	0,49	0,52	0,56	0,58
	Força de trabalho	0,46	0,48	0,49	0,49
Macro	IGEST	0,5113	0,4459	0,4837	0,4889
	Posição IGEST	112	77	99	103
	Movimentação processual	1501 a 2000	1501 a 2000	1501 a 2000	1501 a 2000

6. ARRECADAÇÃO –

Ano	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
2024	R\$4.174.010,89	R\$1.070.479,46	R\$28.325.748,10
2025	R\$3.646.748,42	R\$335.727,39	R\$27.091.045,08

7. PORTARIAS – De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, encontram-se em vigor as Portarias **01/2009**, que trata das intimações aos procuradores das partes; **01/2013**, que regulamenta a prática de atos ordinatórios; **01/2014**, que dispõe sobre a prestação de informações por meio de telefone e **02/2015**, que delibera acerca do fornecimento pela parte de elementos físicos destinados ao Pje.

8. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE PESQUISA PATRIMONIAL – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou 80 autos de processos, sendo que foram encontrados 8 excessos de prazo.

Foram encontrados 12 excessos de prazo em 2025.

Pje

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Escaninho de petições não apreciadas 22, mais antiga 4-3-26
Prazos vencidos (para as partes) 15, desde 25-2-26.

Obs.: Embora os processos estejam na Tarefa Prazo Vencido do PJE, nenhum processo encontra-se fora do lapso temporal para a prática de ato processual estabelecido pela Corregedoria Regional.

10. Gestão Estratégica – Os resultados das metas 2025 estão disponíveis, para fins de conferência e acompanhamento, no seguinte endereço eletrônico:

<https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/analise-de-dados/links/metas-nacionais>

Meta 1 CNJ/2025: Julgar mais processos que os distribuídos: julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, menor que 40%.

Finalidade: aferir o percentual de processos julgados em relação ao número de processos distribuídos no período de referência, inclusive os processos de anos anteriores que passaram a se enquadrar nos critérios da meta e não possuíam julgamento, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de cumprimento: a meta estará cumprida se, ao final do ano:

- O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou
- O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, for menor que 40%.

Embora a unidade tenha atingido Índice de Processos Julgados (IPJ) de 93,05%, obteve Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento (TCLC) de 32,05% (inferior a 40%, índice equivalente à cláusula de barreira).

Conclui-se, portanto, que a meta foi cumprida, por atingir o critério da cláusula de barreira.

Meta 2 CNJ/2025: Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e todos os processos pendentes de julgamento há mais de 5 anos (2020).

Finalidade: aferir o percentual de processos antigos julgados em relação ao número de processos antigos distribuídos até o período de referência, de modo a diminuir o acervo

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

processual.

Critério de Cumprimento: percentual de cumprimento da meta por período de referência =

$(\text{processos antigos julgados (2023)} / (\text{processos antigos distribuídos-2023} - \text{processos suspensos no mês corrente que foram distribuídos na instância até 12/2023})) \times (1000/9,4);$

E

$(\text{processos antigos julgados (2020)} / \text{processos antigos distribuídos (2020)} - \text{processos que foram suspensos de 01/2025 até o mês corrente que estavam pendentes de julgamento em 31/12/2024, não suspensos em 31/12/2024 e que foram distribuídos na instância até 12/2020}) \times 100.$

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nos dois indicadores.

Em relação ao primeiro critério, a unidade atingiu IPAJ de 100%, tendo alcançado um índice de cumprimento da meta de 106,38%.

Em relação ao segundo critério, a Vara atingiu IPAJ de 100%, tendo alcançado um índice de 100% de cumprimento da meta, atingindo todos os critérios necessários para o cumprimento da meta.

Conclui-se, pois, que a meta foi cumprida.

Meta 3 CNJ/2025: Estimular a conciliação: aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Finalidade: aferir o percentual de processos solucionados por conciliação em relação ao total de processos solucionados, com vistas a reduzir a demanda judicial por meio da adoção de soluções consensuais para os conflitos.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida se:

- O grau de cumprimento for igual ou superior a 100%;
- A unidade alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

O Índice de Conciliação (IC) da unidade foi de 39,26% (percentual superior à cláusula de barreira, estabelecida em 38%), Em relação ao cumprimento da meta, a unidade atingiu o percentual 94,12% da meta do período, (índice inferior ao grau de cumprimento necessário - 100%).

Conclui-se, portanto, que a meta foi cumprida, por atingir o critério da cláusula de barreira.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Meta 5 CNJ/2025: Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024.

Cláusula de barreira:

● Taxa de Congestionamento Líquida de Processo de Conhecimento (TCLC) em 2025 \leq 40% ● Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2025 \leq 65%

Obs.: são necessárias as duas condições em conjunto.

Finalidade: aferir o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. São desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório e as execuções fiscais.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida se, ao final do ano:

- O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou
- Os percentuais de TCLC e TCLEXNFISC forem inferiores ou iguais às cláusulas de barreira estabelecidas.

A unidade obteve Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal (TCLNF) de 30,20%, atingindo o cumprimento de 83,15% da meta do período, estabelecida em 25,11%. No entanto, obteve TCLC de 32,05% e TCLE de 27,51%, ou seja, taxas inferiores às respectivas cláusulas de barreira (40% e 65%).

Conclui-se, pois, que a meta foi cumprida, por atingir o critério das cláusulas de barreira.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que seja realizada a autoinspeção ordinária, com periodicidade mínima anual, em cumprimento do Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, nas unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

1) usados, como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-estrategica/analise-de-dados/principal>;

2) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;

3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “*aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária*”;

4) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamenta a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;

5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;

6) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021, diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual “*É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo*”;

7) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser atendida a norma veiculada pelo art. 764 da CLT, no sentido de que *“os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”* (*caput*), frisando-se que *“os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”* (§ 1º);

8) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

9) observadas as diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme artigo 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

10) observado o correto lançamento dos dados nos sistemas garantindo a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, conforme Recomendação nº1/GCGJT, de 19 de outubro de 2022;

11) esclarecidas quaisquer dúvidas sobre o IGEST e as Metas Nacionais do CNJ, assim como a geração de dados adicionais, por meio da abertura de chamado na Intranet do TRT3 via Portal CSTI (Sistemas>ABERTURA DE CHAMADOS TI E PJE – PORTAL CSTI>Página Inicial > Estatística) ou pelo link (<https://portalcsti.trt3.jus.br/assystnet/#services/227>), atendimento que será prestado pela Divisão de Estatística e Análise de Dados (DESTAD) da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);

12) utilizada regularmente, pelos magistrados e servidores, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos, conforme Ofício Circular SECVCR/7/2023, de 5 de maio de 2023. A ferramenta pode ser acessada por meio do link (<https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/Especial:Autenticar-se>), mediante login (CPF) e senha. No primeiro acesso, deve-se clicar em “Esqueceu sua senha?”, para receber por e-mail uma senha provisória e utilizá-la para fazer o login no sistema e cadastrar a senha definitiva;

13) cumpridos os Ofícios-Circulares n. CGJT/30/2023 e n. GCR/34/2023, que dispõem sobre arquivamento definitivo do processo de execução no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme o art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, procedimentos contrários, verificados principalmente em reunião de execuções, expedição de precatórios, homologações de acordo e expedição de certidões para habilitação em recuperação judicial/falência, geram efeitos deletérios, porque, além de criarem um desvio estatístico, também implicam prejuízo às Varas do Trabalho e aos magistrados que observam

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

as normas de regência. Para as hipóteses mencionadas deve-se utilizar movimentos próprios: 50127 – Suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº número do processo); 50142 - Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial; e 11014 - Suspensão ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (até que o PJe adote o movimento 15238 - Suspensão o processo por homologação de acordo ou transação).

Recomenda-se, ainda, à Secretária e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) regularizado, em até 60 dias, o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo, que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, III, da CLT, bem como conforme meta inserida no planejamento estratégico deste TRT, mediante **realização de pauta especial de segunda a sexta-feira**, devendo ser oficiada a Corregedoria quando os prazos estiverem normalizados;

2) realizadas as audiências em **todos os dias úteis da semana**, tendo em vista que o prazo de designação das audiências iniciais supera 2 (dois) meses, contados da data da distribuição da ação, conforme o artigo 29, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região;

3) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;

4) ao executar os atos processuais, observado, pela Secretaria, o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;

5) envidados esforços para aumentar a produtividade, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;

6) mantido o monitoramento dos processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas constantes da tabela do item 1.8 desta Ata;

7) mantida sob vigilância e controle a tramitação das Incidentes Processuais (Embargos de Declaração, Incidentes na Liquidação/Execução e Tutelas Provisórias pendentes), dispostas no item 1.10 desta ata;

8) realizada a notificação das pessoas jurídicas cadastradas no Domicílio Judicial Eletrônico,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

necessariamente, por esse meio, diante da obrigatoriedade instituída pela Resolução CNJ n. 455/2022 e pela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de Justiça;

9) utilizada a ferramenta de monitoramento do Sistema PJe (SAO03-PE01), para que as nomeações dos peritos judiciais sejam realizadas de forma equitativa, conforme disposição veiculada pelo § 1º do art. 14 da Resolução CSJT n. 247/2019, salientando que referidos profissionais, na qualidade de “auxiliares da Justiça” (art. 149 do CPC), devem ser da confiança deste juízo;

10) registradas as movimentações dos saldos de depósitos judiciais e recursais em processos arquivados após 14/02/2019, no Sistema Garimpo, em atendimento ao Ofício TRT3/NGAR n. 27/2025 e ao Ato Normativo n. 000009-38.2023.2.00.0500 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

11) informada, em caso de reunião de execuções, ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP) a reserva de crédito nos processos piloto, logo após solicitada por essa unidade, observando-se o sigilo (não juntar e-mail no processo), bem como efetuado o registro no BNDT;

12) envidados esforços para inclusão em pauta de processos durante a Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, a Semana Nacional da Execução Trabalhista e a Semana Nacional de Conciliação do Conselho Nacional de Justiça, a ocorrerem em 2026. Para tanto, será indispensável o esforço e o compromisso dessa unidade judiciária para que as semanas de conciliação e execução agendadas transcorram em consonância com as metas traçadas, de forma, ainda, a reafirmar a importância da solução consensual dos conflitos;

13) mantidos os esforços para o cumprimento das metas nacionais 2026;

14) cumprida a decisão do CNJ (PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000) - que exige, independentemente do número de dias em que estes atuam em audiências e sessões, a presença física dos magistrados de 1º e 2º graus na unidade por, ao menos, três dias úteis semanais.

15) indicado pela Secretária da Vara a inscrição e participação de, no mínimo, 2 (dois) servidores nos cursos de capacitação promovidos pela Escola Judicial (EJUD) do TRT3, priorizando aqueles que abordam os temas de IGest, Metas Nacionais e Despachos, visando o aprimoramento da gestão processual, o desenvolvimento profissional e pessoal, bem como o alcance das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Deverá a Secretária da Vara encaminhar à Corregedoria, no prazo de 60 dias, comprovante de inscrição dos servidores nos cursos acima e, após, a participação, remeter comprovação de frequência e avaliação de cada participante;**

16) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o exame periódico de saúde, na data estabelecida pela Secretaria de Saúde deste TRT3, em conformidade com art. 13 da IN GP n. 21/2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2025:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

- 1) regularizado, em até 30 dias, o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo, que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, III, da CLT, bem como conforme meta inserida no planejamento estratégico deste TRT, mediante realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;
- 2) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 3) ao executar os atos processuais, observado, pela Secretaria, o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;

Reitera-se, portanto, a observância das recomendações acima.

14. SUGESTÕES E REQUERIMENTOS -

14.1 SUGESTÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA

14.1.1 Solicitação de avaliação institucional acerca da possibilidade de acesso ao módulo Brasil MAIS no âmbito do SINESP:

O Oficial de Justiça Eugênio Guedes de Oliveira solicitou fosse verificada a possibilidade da realização de um convênio, no âmbito institucional deste Tribunal, para a ampliação de acesso às funcionalidades disponibilizadas pelo **módulo Brasil MAIS do SINESP** pelos Oficiais de Justiça, ou, alternativamente, a realização de estudo técnico acerca da aplicabilidade dessa ferramenta no contexto das atividades do Oficialato, visando aprimorar o cumprimento de mandados judiciais, especialmente em áreas rurais, por meio de ferramentas de inteligência geoespacial e análise territorial.

Segundo o referido servidor, a ferramenta poderia auxiliar na identificação de endereços, análise de propriedades, planejamento logístico e segurança nas diligências.

14.1.2 Aperfeiçoamento do critério de elaboração das escalas de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Sugeri, ainda, o Oficial de Justiça que na elaboração das escalas de plantão seja considerado o quantitativo de Oficiais de Justiça disponíveis em cada sub-região e não número de Varas do Trabalho existentes.

Acrescenta que nesse modelo, cada Oficial de Justiça disponível na sub-região seria considerado individualmente para fins de composição da escala, permitindo que a frequência de designação para plantão reflita de forma mais equilibrada o número de servidores que efetivamente desempenham a função.

Segundo o servidor, tal ajuste permitiria que a distribuição dos períodos de plantão ocorresse de forma mais proporcional entre os servidores disponíveis, reduzindo a possibilidade de sobrecarga decorrente de assimetrias estruturais entre as unidades jurisdicionais.

14.1.3 Informações relativas à necessidade de recomposição do quadro de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Vara do Trabalho de Paracatu – MG:

Afirmou o Oficial de Justiça que, nos termos da Resolução vigente, a estrutura de lotação prevista para a Vara de Paracatu estabelece quantitativo mínimo de dois Oficiais de Justiça Avaliadores.

Todavia, atualmente, a Vara do Trabalho de Paracatu conta com apenas um servidor, situação decorrente da aposentadoria de servidora anteriormente lotada na unidade, ocorrida em 2017, bem como da posterior extinção das designações de Oficiais de Justiça *ad hoc*, que até então contribuíam para atenuar a insuficiência de pessoal.

Acrescenta o referido servidor que, diante das peculiaridades territoriais da jurisdição (cuja circunscrição abrange os municípios de Paracatu, João Pinheiro, Brasilândia de Minas, Guarda-Mor e Vazante, totalizando a área aproximada de 25.441,07 km²), considerando os riscos operacionais inerentes à atividade externa (caracterizados pela presença de grandes propriedades e localidades isoladas, frequentemente exigindo o cumprimento de mandados em contextos potencialmente sensíveis ou conflituosos, com atenção especial no que diz respeito ao cumprimento de ordens judiciais não amistosas a jurisdicionados e com grave histórico em atuação de servidores Auditores do Trabalho, inclusive), e considerando o volume expressivo de diligências, a recomposição do quadro de Oficiais de Justiça de Paracatu mostra-se necessária não apenas para assegurar a regularidade da execução dos mandados judiciais, mas também para promover condições mais adequadas de organização do trabalho e prevenção de riscos psicossociais associados à sobrecarga funcional.

14.2 SUGESTÃO DA CORREGEDORA:

A Desembargadora Corregedora, diante da constatação de excessos de prazo durante o procedimento correicional, sugere aos servidores da Vara do Trabalho de Paracatu que

utilizem, de forma contínua, o Gerenciador de Informações e Gestão de Sistemas (GIGS) para evitar perdas de prazos e excessos de trabalho, otimizando a rotina e a produtividade da Vara.

14.3 SUGESTÃO DOS SERVIDORES:

Foi relatado que, durante o atendimento ao público no balcão da Vara, tanto para atermção de ações trabalhistas quanto para esclarecimentos de dúvidas, os servidores foram vítimas de ameaças de morte pelos jurisdicionados. Tal situação, além de causar grande apreensão e insegurança, compromete o bom funcionamento da unidade, impactando negativamente a prestação jurisdicional.

Diante da gravidade dos fatos, também relatados à Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho, esta corregedora solicita o agendamento de uma reunião urgente com o Secretário de Inteligência e Polícia Judicial deste TRT, Sr. Carlos Athayde Valadares Viegas, com o objetivo de discutir e buscar, em conjunto, soluções para garantir a segurança dos servidores e a continuidade dos trabalhos da Vara do Trabalho de Paracatu, bem como implementar medidas preventivas e de proteção, bem como para o acompanhamento e investigação dos fatos.

15. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as incluídas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correção, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo.

A Correição Ordinária é encerrada às 12 horas do dia dez de março de 2026, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 30, divulgação no DJe 12-02-2026, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, pelo MM. Juiz Titular da Vara e pela Secretária da Vara. Prestaram assistência direta à Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, acima nominado, a servidora Sandra Castro Christiano.

Maristela Íris da Silva Malheiros
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

Luis Henrique Santiago Santos Rangel
Juiz do Trabalho Titular da Vara

Virgínia Aparecida Alves da Silva
Secretária da Vara do Trabalho

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria